



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

**PROJETO DE LEI N° 122, de 06 de dezembro de 2021.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 55.000,00, e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0504 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

2045 – Manutenção Cultura

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (783) ..... R\$ 55.000,00

**Total - R\$ 55.000,00**

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0504 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

2077 – Manutenção Ginásio e Quadras

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (785) ..... R\$ 11.000,00

2093 – Manutenção Desporto

3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (789) ..... R\$ 20.000,00

1062 – Implantação Academia ao Ar Livre

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (790) ..... R\$ 24.000,00

**Total - R\$ 55.000,00**

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de dezembro de 2021.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 122/2021.

Santa Clara do Sul, 06 de dezembro de 2021.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Para a promoção das atividades de encerramento do ano letivo programadas pela Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, bem como a execução de toda programação natalina do Departamento de Cultura, visando oferecer à comunidade, especialmente ao público infantil, atividades de lazer e entretenimento, por intermédio de contrato com SESC, necessitamos suplementar a dotação específica descrita no projeto de lei.

No aguardo da apreciação e aprovação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.

A Senhora,  
Vereadora **HELENA LÚCIA HERRMANN,**  
Presidente do Poder Legislativo,  
SANTA CLARA DO SUL – RS.